Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4578/2026 **Data da disponibilização: Terça-feira, 03 de Novembro de 2026.**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 62, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 60, de 21 de outubro de 2026, e designa Ministro Interventor para atuação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no período de 30 de outubro a 18 de dezembro de 2026.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 40, de 2 de julho de 2026, que instituiu Comissão Interventora para atuação em colaboração institucional junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no âmbito da Correição Extraordinária objeto do Procedimento CorExt-0000208-55.2026.2.00.0500;

considerando que, nos termos do art. 2º do referido Ato, compete ao Exmo. Ministro LELIO BENTES CORRÊA, na condição de Ministro Interventor, a condução dos trabalhos da Comissão Interventora;

considerando a prorrogação do prazo de atuação da Comissão Interventora até 18 de dezembro de 2026, nos termos do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 56, de 8 de outubro de 2026;

considerando os afastamentos do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa para cumprimento de missões institucionais no exterior, programados para o período remanescente de atuação da Comissão Interventora; e

considerando a necessidade de assegurar a continuidade da condução, da coordenação e do acompanhamento dos trabalhos da Comissão Interventora até o encerramento de suas atividades,

RESOLVEM

Art. 1º Designar o Exmo. Ministro CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO para exercer, no período de 30 de outubro a 18 de dezembro de 2026, as atribuições de Ministro Interventor junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no âmbito da Comissão Interventora instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 40, de 2 de julho de 2026.

Art. 2º Caberá ao Ministro Interventor designado a condução dos trabalhos da Comissão Interventora, bem como a supervisão institucional do Grupo de Assessoramento e a articulação com a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e com a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para continuidade das medidas, determinações e providências em curso.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 40, de 2 de julho de 2026, e dos atos posteriores relativos à prorrogação da atuação da Comissão Interventora e de seus integrantes.

Art. 4º Fica revogado o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 60, de 21 de outubro de 2026.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho 1
Ato 1
Ato Conjunto TST.CSJT 1